

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 654/2.000 de 28 de Fevereiro de 2.000

Ementa : Autoriza o Chefe do Poder Executivo
fazer doação de imóvel municipal
para APAE- Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais de Iguatu.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

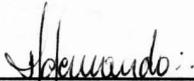
Art. 1º - Fica desafetado do domínio público municipal, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Iguatu, o bem imóvel a seguir descrito: imóvel localizado nesta cidade de Iguatu à Praça Otávio Bonfim, com os seguintes extremantes: ao sudeste, com os trilhos do triângulo de ferrovia, medindo 62,50m; ao norte, com os trilhos da ferrovia; ao sul, medindo 6,62m, com o cruzamento das Ruas Boa Vista, com a Travessa Boa Vista; ao nascente, medindo 56,82 metros, com a Travessa Boa Vista; e ao lado poente, medindo 48,00m com a Rua Boa Vista.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, o bem imóvel descrito no artigo anterior para a construção da sede própria.

Art. 3º - Todas as despesas para construção da obra ficarão às expensas da entidade beneficiada, que dispõe de dois anos para edificação. Inobservado o prazo, o imóvel retorna ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 28 de Fevereiro de 2.000



Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal